

revogados as disposições em contrário.
Sales Oliveira, 20 de Abril de 1978

Geraldo de Barros
Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
por afixação em lugar
proprio, na data supra.

Waldir Turim
WALDIR TURIM
Secretário da Prefeitura

Lei nº 602/78

Dispõe sobre abertura de crê-
dito especial adicional e as
outras providências.

Eu, Geraldo de Barros, Prefeito Mun-
icipal de Sales Oliveira, Estado de São Pau-
lo, faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono e promulgo a seguin-
te lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na conta-
bilidade da Prefeitura um crédito espe-
cial adicional no valor de 150.000,00
(cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado
à construção de um Centro de Lazer para
Trabalhadores, no município.

Artigo 2º - O crédito aprovado pelo
artigo anterior correrá à conta de recur-
sos de igual valor a CR\$ 150.000,00 (cento
e cinquenta mil cruzeiros) transferidos
pela Secretaria de Relações do Trabalho
do Governo do Estado de São Paulo, pa-
ra a Prefeitura Municipal, na forma
do convênio autorizado pela Lei Mun-
icipal nº 595, de 04 de novembro de
1977 e vinculados à construção do referido
centro de lazer.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação ou afixação
em local proprio, ficando revogados as
disposições em contrário.

Sales Oliveira, 20 de Abril de 1978

Geraldo de Barros
Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
por afixação em lugar
proprio, na data supra.

Waldir Turim
WALDIR TURIM
Secretário da Prefeitura